



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº. 13.473 DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Fiscal Titular:</b>	AILTON FERNANDO DE SOUZA		
<b>Gestor:</b>	BRUNO GARCIA DUTRA		
<b>Contrato nº</b>	009/2020	<b>Vigência:</b>	15.01.2020 A 14.07.2020
<b>Modalidade:</b>	PREGÃO PRESENCIAL		
<b>Nº licitação</b>	067/2019		
<b>Contratado:</b>	SERGIO JOSE DA SILVA		
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO PARA OFICINAS EM DIVERSAS MODALIDADES NA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
<b>Valor:</b>	R\$ 6.600,00		

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

*contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

**Art. 3º.** *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

**Art. 4º.** *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**PREFEITA MUNICIPAL**